



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.873 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Fixa gratificação dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho criado pelo Dec. nº 2.839, de 18/12/86.

O BACHAREL TOMÁS GUILHRME CORREIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do Art. 155, da Lei nº 28, de 04/06/72, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Municipais de Porto Velho

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em CZ\$10.000,00 (Dez mil cruzados) ao mês o valor da gratificação aos servidores que compõem o Grupo de Trabalho a que se refere o Decreto nº 2.839, de 18 de dezembro de 1986.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto verificam-se a partir de 1º de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHRME CORREIA  
Prefeito Municipal